

Considerando, porém, a especificidade do seu conteúdo funcional e os requisitos especiais exigidos por lei para ingresso na mesma, aquele reforço não é viável por recrutamento de entre pessoal vinculado à Administração Pública, quer mediante concurso interno, quer com recurso aos instrumentos de mobilidade.

Deste modo, o descongelamento, a título excepcional, da admissão de pessoal para a carreira de investigação e fiscalização do SEF é imprescindível.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — São descongelados, com carácter excepcional, 62 lugares para provimento na categoria de inspector-adjunto de nível 3, da carreira de investigação e fiscalização, do quadro de pessoal do SEF.

2 — A utilização deste descongelamento fica condicionada à existência de cobertura orçamental.

3 de Julho de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 16 167/2006

Por despacho de 3 de Julho de 2006 são nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnica profissional, Maria Regina Vieira Gomes da Costa Lopes Pedreiro, Teresa Baeta Teixeira e Manuel Eduardo Alves Silvério.

Estas nomeações produzem efeitos retroactivos à data do despacho ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Corpo de Intervenção

Despacho n.º 16 168/2006

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 11 944/2006 (2.ª série), do director nacional da PSP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2006, subdelego no subintendente Carlos Alberto Nogueira Cardoso, 2.º comandante do Corpo de Intervenção da PSP, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento;

1.2 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;

1.3 — Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais até ao posto de chefe, inclusive, e do pessoal com funções não policiais;

1.4 — Aprovar o plano de férias e respectivas alterações por interesse do serviço, bem como a sua acumulação parcial, de acordo com orientações superiormente definidas, até ao posto de chefe, inclusive, bem como do pessoal com funções não policiais;

1.5 — Autorizar o início de férias do efectivo até ao posto de chefe, inclusive, bem como do pessoal com funções não policiais;

1.6 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com orientações superiormente definidas;

1.7 — Homologar as classificações de serviço atribuídas pelos avaliadores relativamente a agentes;

1.8 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,98, com consulta prévia a, pelo menos, duas entidades, sempre que o valor o justifique.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no subintendente Carlos Alberto Nogueira Cardoso, 2.º comandante do Corpo de Intervenção da PSP, sem prejuízo de outras funções que venham a ser-lhe atribuídas, a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Coordenar, orientar e controlar o processamento de remunerações, suplementos, encargos sociais e benefícios sociais;

2.2 — Presidir à junta de saúde da unidade nas minhas faltas ou impedimentos;

2.3 — Fazer executar, bem como inspecionar, e proceder ao controlo legal e técnico e de eficiência de toda a actividade da unidade respeitante aos serviços administrativos, logísticos e de apoio geral;

2.4 — Superintender na utilização racional das instalações e dos equipamentos, bem como na sua manutenção e conservação;

2.5 — Fiscalizar e controlar os bens patrimoniais à carga da unidade;

2.6 — Proferir despachos de mero expediente e assinar a correspondência da gestão corrente necessária à instrução e ao desenvolvimento dos processos normais da unidade.

3 — Tendo em atenção o conceito de delegação de competências, conservo, nomeadamente, os seguintes poderes:

3.1 — Avocação a qualquer momento e sem formalidades de quaisquer assuntos, sem que isto implique derrogação, ainda que parcial, da presente subdelegação e delegação;

3.2 — Direcção e controlo dos actos delegados;

3.3 — Modificação ou revogação dos actos praticados no âmbito do presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelo referido oficial no âmbito das competências previstas nos números anteriores até à publicação do presente despacho.

6 de Julho de 2006. — O Comandante, *Paulo Manuel Pereira Lucas*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 169/2006

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a licenciada Ana Maria Passos Gouveia para prestar colaboração especializada no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais, na área da comunicação e relações públicas.

2 — É atribuída à nomeada uma remuneração mensal de € 2290.

3 — A presente nomeação é feita por três meses, prorrogável, sem prejuízo de ser o presente despacho revogável a todo o tempo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

12 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 16 170/2006

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e nos n.ºs 1 e 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Mariana Alexandra Esteves Monteiro, técnica profissional de 2.ª classe do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de Julho.

4 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 16 171/2006

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e nos n.ºs 1 e 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Maria de Jesus Brito Pedro, auxiliar administrativa do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de Julho.

4 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 16 172/2006

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e nos n.ºs 1 e 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Maria da Conceição Nunes, auxiliar administrativa

do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de Julho.

4 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 16 173/2006

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e nos n.ºs 1 e 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Joaquim Gomes Fernandes, auxiliar administrativo do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de Julho.

4 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 16 174/2006

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e nos n.ºs 1 e 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, requisito à Direcção-Geral dos Impostos o funcionário Pedro Manuel Lagoa Timóteo para exercer funções de apoio administrativo e técnico no meu Gabinete, com salvaguarda de todos os direitos e regalias auferidos no lugar de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de Julho.

4 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 16 175/2006

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e nos n.ºs 1 e 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Ana Cristina Gameiro Silva, técnica superior de 2.ª classe, do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de Julho.

4 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 16 176/2006

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e nos n.ºs 1 e 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Beatriz Licinia Carvalho Lia Dimas, assistente administrativa principal do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de Julho.

4 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 16 177/2006

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e nos n.ºs 1 e 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Catarina Margarida Vigário Pires Ferreira Pacheco, assistente administrativa principal do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de Julho.

4 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 16 178/2006

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e nos n.ºs 1 e 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Ana Maria António de Sá, assistente administrativa especialista do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de Julho.

4 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 16 179/2006

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e nos n.ºs 1 e 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Elísia Cecília Vilela, auxiliar administrativa do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de Julho.

4 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 16 180/2006

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e nos n.ºs 1 e 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Fernando Manuel Vicente, motorista do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

11 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 16 181/2006

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio José Lopes Cardoso para exercer funções de apoio no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

11 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 16 182/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de minha secretária pessoal Elsa Cristina Tavares Dias, assistente administrativa principal do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

11 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 16 183/2006

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e nos n.ºs 1 e 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Arlindo José da Costa Barroso, motorista do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

11 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 16 184/2006

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e nos n.ºs 1 e 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Mário Manuel Rodrigues de Carvalho, motorista do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

11 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 16 185/2006

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Marcos Roberto Pereira Amaral Bento para prestar colaboração especializada no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais, na área da coordenação e reestruturação do arquivo documental.

2 — É atribuída ao nomeado uma remuneração mensal de € 1660.